



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Farroupilha

atos da
**CAMPUS
FREDERICO
WESTPHALEN**

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12 | DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

Portarias.....	3
Ordens de Serviço.....	5
Substituições remuneradas.....	8
Licenças tratamento de saúde	9
Licença gala	9
Diárias de alimentação e pousada	10

PORTARIA Nº 099/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Análise de Documentação do Edital de Transferências Internas e Externas, Reingresso e Ingresso de Portador de Diploma do curso de Bacharelado em Administração, no primeiro semestre de 2017.

Membros:

Marineiva Teresinha de Melo Manganeli – Presidente

Denise de Quadros - Membro CRA

Aline Beatriz Schuh - Docente do curso Bacharelado em Administração

II - Esta Portaria tem validade até 20 de dezembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar – FW

PORTARIA Nº 100/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Análise de Documentação do Edital de Transferências Internas e Externas, Reingresso e Ingresso de Portador de Diploma do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, no primeiro semestre de 2017.

Membros:

André Fiorin – Presidente

Edineia Filipiak - Membro CRA

Fernando de Cristo - Docente do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet

II - Esta Portaria tem validade até 20 de dezembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar - FW

PORTARIA Nº 101/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Análise de Documentação do Edital de Transferências Internas e Externas, Reingresso e Ingresso de Portador de Diploma do curso Técnico em Agropecuária – Subsequente, no primeiro semestre de 2017.

Membros:

Katia Zardo – Presidente

Thales Fagundes Machado - Membro CRA

Adriano Alves Jorge - Docente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais

II - Esta Portaria tem validade até 20 de dezembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar - FW

PORTARIA Nº 102/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Matrículas dos Cursos Técnicos Integrados, para Ingresso em 2017.

Membros:

Thales Fagundes Machado

Alfredo Blanco Alves

Denise de Quadros

Edinéia Filipiak
Maíra Giovenardi
Daniel Veiga Oliveira
Queli Ione Noronha
Lia Machado dos Santos
Marciele Vieira Dorneles
II - Esta Portaria tem validade até 20 de janeiro de 2017.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar – FW

PORTARIA Nº 103/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Recursos para as Matrículas dos Cursos Técnicos Integrados, para Ingresso em 2017.

Membros:

Aristóteles Alves Paz
Márcia Rejane Kristiuk Zancan
Lisandra Pinto Della Flora

II - Esta Portaria tem validade até 20 de janeiro de 2017.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar - FW

PORTARIA Nº 104/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Matrículas do Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente, para Ingresso em 2017/1.

Membros:

Thales Fagundes Machado
Denise de Quadros
Maíra Giovenardi
Queli Ione Noronha

II - Esta Portaria tem validade de 20 de janeiro até 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar - FW

PORTARIA Nº 105/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar a Comissão de Recursos para as Matrículas do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, para Ingresso em 2017/1.

Membros:

Frederico Cutty Teixeira
Bruno Batista Boniati
Rita Rosane Dias dos Santos

II - Esta Portaria tem validade de 20 de janeiro até 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral *Pro tempore*
Campus IFFar - FW

PORTARIA Nº 106/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DESIGNAR, a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, do **Campus** Frederico Westphalen – Edital N° 048/2016, de 14 de dezembro de 2016.

- Katia Zardo - Presidente
 - Alisson Minozzo da Silveira - membro
 - Lisandra Pinto Della Flora - membro
 - Marceli Pazini Milani - suplente
- II - Esta Portaria tem validade até 31 de janeiro de 2017.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 16 de dezembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria n° 1.846, de 02/12/16.
Campus IFFar - FW

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N° 047/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN – RS, nomeado pela portaria n° 1.557 de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – Indicar os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento e fiscalização do contrato N° 19/2016 celebrado entre o IF Farroupilha Campus Frederico Westphalen e a empresa Tchê Turbo Provedor de Internet Eireli, conforme processo n° 23243.001580/2016-71.

Contrato n° 19/2016	Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração.	TCHÊ TURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI CNPJ: 06.089.278/0001-63	Titular: GLAUCIO VIVIAN Siape: 1932746
Processo n° 23243.001580/2016-71			Suplente: ARISTOTELES ALVES PAZ Siape: 2313477

II – Entre as atribuições cometidas aos fiscais no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, destacam-se as elencadas abaixo, sem prejuízo das descritas no Capítulo II do referido manual.

1. Conhecer as condições e cláusulas do contrato e, quando for o caso, do Projeto Básico, Termo de Referência, Edital da Licitação, respectivos anexos, proposta da contratada, de forma que tenha domínio dos conteúdos e das obrigações avençadas;
2. Atestar as notas fiscais referentes aos contratos;
3. Glosar as notas fiscais em virtude de descumprimento de obrigações ou inexecução contratual;
4. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e aos prazos fixados no contrato, inclusive mediante inspeção nos locais de prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, fazendo constar eventuais ocorrências de imperfeições e irregularidades na execução do contrato;
5. Reunir-se com o Gestor de Contratos e o preposto da contratada, a fim de esclarecer detalhes sobre a execução do contrato, assim como informar sobre as formas de fiscalização e controle;
6. Enviar, mensalmente, documento sobre a situação contratual ao Gestor de Contratos;
7. Recusar serviços ou fornecimentos irregulares, fixando prazo razoável para saneamento e/ou substituição dos serviços ou materiais diversos daqueles especificados no contrato, no edital e seus anexos;
8. Não permitir a execução do objeto por empresa distinta da contratada, exceto nos casos em que houver previsão contratual e prévia anuência da Administração;
9. Verificar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando exigido em contrato, além de verificar se apresentam comportamento compatível com o serviço público e com a segurança orgânica da unidade;
10. Acompanhar a execução contratual, informando ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do registro próprio de ocorrências;
11. Informar formal e justificadamente, em prazo hábil, à Gestão de Contratos os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
12. Acompanhar e controlar o saldo financeiro do contrato e, quando for o caso, do estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
13. Solicitar a substituição dos empregados prestadores de serviços nas dependências do Instituto Federal Farroupilha que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;
14. Realizar diligências periódicas, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados pelo contratado;
15. Solicitar, sempre que entender necessário, informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, acerca da execução do contrato;
16. Determinar ao preposto do contratado as correções e adequações, em termos de pessoal e rotina operacional, necessários à fiel execução do objeto contratual;

17. Verificar os prazos estipulados para entrega de bens e execução de serviços, analisando os índices de aferição de produtividade, quantidade de funcionários e fornecimento de materiais estabelecidos no contrato;

18. Realizar reuniões com representante da contratada, nos casos que entender necessária esta providência para fins de subsidiar tomadas de decisões ou obter esclarecimentos, justificativas ou quaisquer outros elementos informativos necessários à boa execução do contrato, com a elaboração da respectiva Ata de Reunião;

19. Analisar, emitindo parecer opinativo a ser encaminhado ao Gestor de Contratos, contendo informações, justificativas e/ou ponderações apresentadas pelo contratado acerca de questões suscitadas no decorrer da execução contratual por sua iniciativa, do Gestor ou mesmo do próprio contratado;

20. Observar, sempre que a fiscalização recair sobre contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o guia de fiscalização do Anexo IV da IN no. 02/2008-SLTI/MPOG, modificada pela IN no. 03/2009-STLI/MPOG, de 15 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores;

21. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração, comunicando ao Gestor de Contratos eventuais distorções;

22. Conferir com a planilha se os funcionários estão desempenhando as funções para que foram contratados;

23. Acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, das horas extras, da jornada de compensação e do gozo das férias;

24. Fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a contratada arcar com todas as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas relativas a seus empregados.

Publique-se.

Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254

Diretor Geral *Pro tempore*

Portaria nº 1.527, de 27/10/16.

Campus IFFar – FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.527, de 27 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, seção 02, pág. 05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DETERMINAR à empresa Tche Turbo Provedor de Internet Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.278/0001-63, a execução do contrato 01/2016 celebrado com o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen, a partir de 05 de dezembro de 2016, conforme processo nº 23789.000107/2016-69.

Contrato: 01/2016

Descrição do serviço: Prestação de serviços de link de conexão a internet dedicado com garantia mínima de 100% da velocidade contratada, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração.

Valor total: R\$ 29.436,0001

Publique-se.

Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254

Diretor Geral *Pro tempore*

Portaria nº 1.527, de 27/10/16.

Campus IFFar - FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

AUTORIZAR, o servidor Tiago Perlin, SIAPE 1847930, Técnico-Administrativo em Educação – ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a dirigir o veículo oficial da Instituição, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 06 de dezembro de 2016.

Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254

Diretor Geral

Portaria nº 1.846, de 02/12/16.

Campus IFFar - FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I - Substituir, na Ordem de Serviço 003/16, de 06/05/2016, o professor Deivid Guareschi Fagundes, responsável pela LEPEP Apicultura, pelo professor Adriano Alves Jorge;

II – Incluir, na Ordem de Serviço 003/16, de 06/05/2016, o LEPEP Cunicultura e como seu responsável, o professor Deivid Guareschi Fagundes.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 06 de dezembro de 2016.
Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254
Diretor Geral
Portaria nº 1.846, de 02/12/16.
Campus IFFar - FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

AUTORIZAR, o servidor Tiago Perlin, SIAPE 1847930, Técnico-Administrativo em Educação – ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a dirigir o veículo oficial da Instituição, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 06 de dezembro de 2016.
Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254
Diretor Geral
Portaria nº 1.846, de 02/12/16.
Campus IFFar - FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

AUTORIZAR, o servidor Alexandre Borella Monteiro, SIAPE 1960995, Técnico-Administrativo em Educação – ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, a dirigir o veículo oficial da Instituição, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 07 de dezembro de 2016.
Carlos Guilherme Trombetta – SIAPE 0382254
Diretor Geral
Portaria nº 1.846, de 02/12/16.
Campus IFFar - FW

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeada pela Portaria Nº 1.847, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo De Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto do *Campus* Frederico Westphalen – Edital Nº 048/2016, de 14 de dezembro de 2016.

Marcio Giovane Trentin Bisognin – Presidente
Aristóteles Alves Paz – Membro
Glaucio Ricardo Vivian – Membro
Rita Rosane Dias dos Santos – Membro
II – Esta Portaria tem validade até 31 de janeiro de 2017.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 14 de dezembro de 2016.
Lisandra Pinto Della Flora
Diretora Geral substituta – Port. Nº 1.847/16
IFFar – *Campus* Frederico Westphalen

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I – INDICAR, a partir desta data, os servidores, abaixo relacionados, para o acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 30/2014, referente ao contrato do Seguro dos Alunos do IF Farroupilha *Campus* Frederico Westphalen.

Thales Fagundes Machado – Fiscal Titular
Denise de Quadros – Fiscal suplente

II – Entre as atribuições cometidas aos fiscais no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, destacam-se as elencadas abaixo, sem

prejuízo das descritas no Capítulo II do referido manual.

1. Conhecer as condições e cláusulas do contrato e, quando for o caso, do Projeto Básico, Termo de Referência, Edital da Licitação, respectivos anexos, proposta da contratada, de forma que tenha domínio dos conteúdos e das obrigações avençadas;
2. Atestar as notas fiscais referentes aos contratos;
3. Glosar as notas fiscais em virtude de descumprimento de obrigações ou inexecução contratual;
4. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e aos prazos fixados no contrato, inclusive mediante inspeção nos locais de prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais, fazendo constar eventuais ocorrências de imperfeições e irregularidades na execução do contrato;
5. Reunir-se com o Gestor de Contratos e o preposto da contratada, a fim de esclarecer detalhes sobre a execução do contrato, assim como informar sobre as formas de fiscalização e controle;
6. Enviar, mensalmente, documento sobre a situação contratual ao Gestor de Contratos;
7. Recusar serviços ou fornecimentos irregulares, fixando prazo razoável para saneamento e/ou substituição dos serviços ou materiais diversos daqueles especificados no contrato, no edital e seus anexos;
8. Não permitir a execução do objeto por empresa distinta da contratada, exceto nos casos em que houver previsão contratual e prévia anuência da Administração;
9. Verificar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando exigido em contrato, além de verificar se apresentam comportamento compatível com o serviço público e com a segurança orgânica da unidade;
10. Acompanhar a execução contratual, informando ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do registro próprio de ocorrências;
11. Informar formal e justificadamente, em prazo hábil, à Gestão de Contratos os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
12. Acompanhar e controlar o saldo financeiro do contrato e, quando for o caso, do estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
13. Solicitar a substituição dos empregados prestadores de serviços nas dependências do Instituto Federal Farroupilha que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;
14. Realizar diligências periódicas, objetivando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, de forma a garantir a qualidade dos bens oferecidos e serviços prestados pelo contratado;
15. Solicitar, sempre que entender necessário, informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, acerca da execução do contrato;
16. Determinar ao preposto do contratado as correções e adequações, em termos de pessoal e rotina operacional, necessários à fiel execução do objeto contratual;
17. Verificar os prazos estipulados para entrega de bens e execução de serviços, analisando os índices de aferição de produtividade, quantidade de funcionários e fornecimento de materiais estabelecidos no contrato;
18. Realizar reuniões com representante da contratada, nos casos que entender necessária esta providência para fins de subsidiar tomadas de decisões ou obter esclarecimentos, justificativas ou quaisquer outros elementos informativos necessários à boa execução do contrato, com a elaboração da respectiva Ata de Reunião;
19. Analisar, emitindo parecer opinativo a ser encaminhado ao Gestor de Contratos, contendo informações, justificativas e/ou ponderações apresentadas pelo contratado acerca de questões suscitadas no decorrer da execução contratual por sua iniciativa, do Gestor ou mesmo do próprio contratado;
20. Observar, sempre que a fiscalização recair sobre contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o guia de fiscalização do Anexo IV da IN no. 02/2008-SLTI/MPOG, modificada pela IN no. 03/2009-STLI/MPOG, de 15 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores;
21. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração, comunicando ao Gestor de Contratos eventuais distorções;
22. Conferir com a planilha se os funcionários estão desempenhando as funções para que foram contratados;
23. Acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, das horas extras, da jornada de compensação e do gozo das férias;
24. Fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a contratada arcar com todas as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas relativas a seus empregados.

Publique-se.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral - Portaria nº 1.846, de 02/12/16.
Campus IFFar - FW

Substituições remuneradas

(fundamento legal: art. 38, parágrafo 1º, lei 8.112/90 e decisão TCU 483/2002)

NOME DO SERVIDOR: Marcio André Lowe

CARGO: Auxiliar em Agropecuária

MATRÍCULA: 382752

REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Frederico Westphalen

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.552/2016
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 31/10/2016
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Administração
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Sandro Albarello
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias.
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/12/2016 à 24/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.
/90 e Art. 2º do decreto nº 8.737/16

NOME DO SERVIDOR: Marcio Giovane Trentin Bisognin
CARGO: Assistente em Administração
MATRÍCULA: 1747314
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Frederico Westphalen
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.556/2016
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 01/11/2016
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Deivid Guareschi Fagundes
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2016 à 23/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.
/90 e Art. 2º do decreto nº 8.737/16

Licenças tratamento de saúde

(fundamento legal: art. 202, 203 e 204 da lei nº 8.112/90.)

	Siape	Cargo	Período da Licença	Número de Dias	Número do Processo
JOSÉ FERNANDO FERNANDES	2126652	TAE	05/12/2016	01	23243000727/2016-13
RODRIGO POGLIA	1826102	DOCENTE	16/12/2016	01	23243001077/2016-15
FERNANDO DE CRISTO	2331964	DOCENTE	19/12/2016	01	23243000664/2016-97

Acompanhamento de Pessoa da Família

(Fundamento Legal: art. 83, da Lei nº 8.112/90.)

DENISE DE QUADROS	1920807	TAE	05/12/2016 À 09/12/2016	05 dias	23789000164/2016-98
-------------------	---------	-----	-------------------------	---------	---------------------

Licença gala

(Fundamento Legal: lei 8.745/93 e Art. 97 da Lei 8.112/90)

LICENÇA CASAMENTO – CONCESSÃO
PROCESSO Nº.: 23789.000162/2016-07
NOME DO SERVIDOR: Marcell Pazini Milani
CARGO: Professor EBT
MATRÍCULA: 2961028
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Frederico Westphalen
PERÍODO DA LICENÇA: 16/12/2016 à 23/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 97, Item III da Lei 8.112/90.

Diárias de alimentação e pousada

(fundamento legal: decreto nº 343, de 19/11/91.)

Número Solicitação	Nome Proposto	Setor Solicitante	Destino	Motivo	Período	Meio de Transporte	Quantidade de Diárias	Adicional Deslocamento	Valor total das Diárias
3682/16	Márcio André Lowe	DAD	Santa Maria	Participar Curso de Capacitação em Compras	Dias 05 a 07	Veículo Oficial	2,5		R\$ 380,04
3683/16	Ana Paula dos Santos Farias	DEPEP	Santa Maria	Atender Convocação CAPEP	Dia 07	Veículo Oficial	0,5		R\$ 67,68
3684/16	Lisandra Pinto Della Flora	DEPEP	Santa Maria	Atender Convocação CAPEP	Dia 07	Veículo Oficial	0,5		R\$ 84,93
3919/16	Carlos Guilherme Trombetta	DG	Santa Maria	Atender Convocação CODIR e CONSUP	14 e 15	Veículo Oficial	1,5		R\$ 275,61